

## ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 115/2021-GAB/CMSJP.

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, <u>PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021</u>, nas dependências desta da Câmara Municipal, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Art. 3°. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas